



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1431, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 813.284,27.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 813.284,27 (oitocentos e treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 0710.12.361.0047.2146- Manutenção Ensino Regular – FUNDEB
- 0710.12.361.0047.2146-319008000000- Outros benefícios assistenciais R\$ 18.932,48
- 0710.12.361.0047.2146-319011000000- Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 356.154,68
- 0710.12.361.0047.2146-319013000000- Obrigações patronais R\$ 83.321,09
- 0710.12.361.0047.2146-339004000000- Contratação por tempo determinado R\$ 14.000,00
- 0710.12.361.0047.2146-339014000000- Diárias- pessoal civil R\$ 2.000,00
- 0710.12.361.0047.2146-339030000000- Material de consumo R\$ 53.679,32
- 0710.12.361.0047.2146-339036000000- Outros serv. de terceiros- pessoa fisica R\$ 1.660,00
- 0710.12.361.0047.2146-339039000000- Outros serviços de terc. pessoa jurídica R\$ 7.408,32
- 0710.12.361.0047.2146-339046000000- Auxílio alimentação R\$ 24.277,26
- 0710.12.361.0047.2146-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas R\$ 13.000,00
- 0710.12.361.0047.2146-339093000000- Indenizações e restituições R\$ 300,00
- 0710.12.361.0047.2146-449052000000- Equipamentos e material permanente R\$ 15.000,00
- 0710.12.361.0047.2147- Manutenção Escolas Municipais – FUNDEB
- 0710.12.361.0047.2147-339030000000- Material de Consumo R\$ 6.751,56
- 0710.12.361.0047.2147-339036000000- Outros serv. de terceiros- pessoa fisica R\$ 5.000,00
- 0710.12.361.0047.2147-339039000000- Outros serviços de terc. pessoa jurídica R\$ 3.000,00
- 0710.12.361.0047.2147-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas R\$ 1.000,00
- 0710.12.361.0047.2147-449030000000- Material de consumo R\$ 5.000,00
- 0710.12.361.0047.2147-449037000000- Locação de mão-de-obra R\$ 20.000,00
- 0710.12.361.0047.2147-449039000000- Outros serviços de terc. Pessoa jurid. R\$ 10.000,00
- 0710.12.361.0047.2147-449052000000- Equipamentos e material permanente R\$ 4.135,00
- 0710.12.361.0047.2148- Profissionais de leigos – FUNDEB
- 0710.12.361.0047.2148-339036000000- Outros ser. de terceiros- pessoa fisica R\$ 2.000,00
- 0710.12.361.0047.2148-339039000000- Outros serviços de ter. pessoa jurídica R\$ 15.600,00
- 0710.12.361.0047.2148-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas R\$ 400,00
- 0710.12.361.0047.2149- Manutenção Veículos – FUNDEB
- 0710.12.361.0047.2149-339030000000- Material de consumo R\$ 27.354,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

0710.12.361.0047.2149-339039000000- Outros serviços de terc- pessoa jurídica R\$ 63.310,23
0710.12.361.0047.2149-449052000000- Equipamentos e material permanente R\$ 60.000,00
Total - R\$ 813.284,27

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes rubricas:


0705.12.361.0047.2046- Manutenção Ensino Regular – FUNDEF
0705.12.361.0047.2046-319008000000- Outros benefícios assistenciais (242) R\$ 18.932,48
0705.12.361.0047.2046-319011000000- Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil (243) R\$ 356.154,68
0705.12.361.0047.2046-319013000000- Obrigações patronais (244) R\$ 83.321,09
0705.12.361.0047.2046-319047000000- Obrigações tributárias e contributivas (246) R\$ 8.456,02
0705.12.361.0047.2046-339004000000- Contratação por tempo determinado (241) R\$ 14.000,00
0705.12.361.0047.2046-339014000000- Diárias- pessoal civil (247) R\$ 2.000,00
0705.12.361.0047.2046-339030000000- Material de consumo (248) R\$ 45.223,30
0705.12.361.0047.2046-339036000000- Outros serv. de terceiros- pessoa fisica (249) R\$ 1.660,00
0705.12.361.0047.2046-339039000000- Outros serviços de terc. pessoa jurídica (250) R\$ 7.408,32
0705.12.361.0047.2046-339046000000- Auxílio alimentação (450) R\$ 24.277,26
0705.12.361.0047.2046-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (251) R\$ 13.000,00
0705.12.361.0047.2046-339093000000- Indenizações e restituições (252) R\$ 300,00
0705.12.361.0047.2046-449052000000- Equipamentos e material permanente (253) R\$ 15.000,00
0705.12.361.0047.2047- Manutenção Escolas Municipais – FUNDEF
0705.12.361.0047.2047-339030000000- Material de Consumo (254) R\$ 6.751,56
0705.12.361.0047.2047-339036000000- Outros serv. de terceiros- pessoa fisica (452) R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2047-339039000000- Outros serviços de terc. pessoa jurídica (255) R\$ 3.000,00
0705.12.361.0047.2047-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (455) R\$ 1.000,00
0705.12.361.0047.2047-449030000000- Material de consumo (451) R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2047-449037000000- Locação de mão-de-obra (453) R\$ 20.000,00
0705.12.361.0047.2047-449039000000- Outros serviços de terc. Pessoa jurid. (454) R\$ 10.000,00
0705.12.361.0047.2047-449052000000- Equipamentos e material permanente (256) R\$ 4.135,00
0705.12.361.0047.2054- Profissionais de leigos – FUNDEF
0705.12.361.0047.2054-339036000000- Outros ser. de terceiros- pessoa fisica (456) R\$ 2.000,00
0705.12.361.0047.2054-339039000000- Outros serviços de ter. pessoa jurídica (257) R\$ 15.600,00
0705.12.361.0047.2054-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (457) R\$ 400,00
0705.12.361.0047.2136- Manutenção Veículos – FUNDEF
0705.12.361.0047.2136-339030000000- Material de consumo (258) R\$ 27.354,33
0705.12.361.0047.2136-339039000000- Outros serviços de terc- pessoa jurídica (259) R\$ 63.310,23
0705.12.361.0047.2136-449052000000- Equipamentos e material permanente (260) R\$ 60.000,00
Total - R\$ 813.284,27

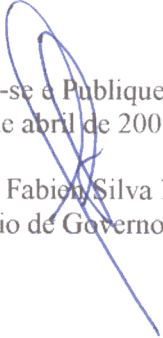


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 10 de abril de 2007.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 116-2007


Registre-se e Publique-se
Em 10 de abril de 2007

Marcio Fabiano Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



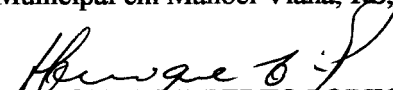
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem o objetivo de criar dotações orçamentárias na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto, motivo a criação do FUNDEB e extinção do FUNDEF. Pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei. Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 10 de abril de 2007.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 116-2007